

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solícita ao Instituto Doutora Rita Lobato, informações e providências sobre o tempo de espera, para internação de pacientes encaminhados da UPA ou de outras Unidades de Saúde do Município na Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"

REQUERIMENTO N° 797/2022

A saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Ou seja, o direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

No contexto brasileiro, o direito à saúde foi uma conquista do movimento da Reforma Sanitária, refletindo na criação do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Constituição Federal de 1988, cujo artigo 196 dispõe que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação".

Assim, no tocante a eventual demora para realização de consultas com médicos, falta de vagas para internações, essa que certamente confluí para uma violação do direito constitucional fundamental à saúde dos municípios.

Ante o exposto, REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Instituto Doutora Rita Lobato, para que, através do setor competente, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1 - Qual tempo de espera para internação de pacientes encaminhados da UPA ou de outras Unidades de Saúde do Município na Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros? Descrever por especialidade.

Agradeço a atenção e providências.

HELDREIZ MUNIZ

Plenário Dr. Durval Nicolau, 09 de agosto de 2022.

OFICIE - SE

15/08/2022
Presidente

Dr. Luis Carlos Domiciano
LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
VEREADOR - PL

Claudinei

JUIZ PARAKI

GUSTAVO BELLONI

Rui

Carlos Gomes